



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2472**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** José Paulo Ferreira Gomes

**Data:** 12/03/1985

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 04/85. Modifica a denominação da rua 31 de Março, localizada no bairro Cidade Santa Maria. Passa a denominar "Rua do Estudante". (Referente à Lei nº 1.525, de 25/03/1985).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 60

**Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
CE: 08  
Ordem: 60  
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

04/85

Autor:  Vereador José Paulo Ferreira Gomes.

Assunto:-

Modifica a denominação da rua 31 de Março para  
Rua do Estudante. no Bairro Cidade  
Santa Maria nesta cidade, a antiga  
Rua 6

Cecília

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 12.03.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 12.03.85
- 3 Aprovado em sessão dia 19.03.85
- 4 A nomeação em 19.03.85
- 5 Arquivar-se -
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de

de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A rua 31 de Março ( antiga rua E ), localizada no Bairro Cidade Santa Maria, passa a denominar - se Rua do Estudante.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 12 de março de 1985.

José Paulo Ferreira Gomes - Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE legislação

EM 19 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

o projeto é constitucional  
e vamos para aprovação.

Brasília

Brasília

Brasília

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 19 DE maio DE 1985 POR

União

EM 19 DE maio DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

À SANCÃO

EM 19 DE maio DE 1985

PRESIDENTE